



EDITAL PROCESSO SELETIVO

CURSOS DE DIREITO
E ADMINISTRAÇÃO EAD
2024/2

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DIREITO E ADMINISTRAÇÃO EM 2024.2

A Direção da Faculdade Pan de Administração e Direito devidamente credenciada para a Modalidade Presencial conforme Portaria MEC Nº 215, de 14 de abril de 2021. Publicada em: 15/04/2021 | Edição: 70 | Seção: 1 | Página: 580 e devidamente credenciada para a Modalidade Ensino à Distância conforme Portaria MEC Nº 225, de 05 de abril de 2022, publicada em: 07/04/2022 | Edição: 67 | Seção: 1 | Página: 67, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso em 2024/2 (segundo semestre) no curso de graduação em Direito presencial e Administração EAD, nas condições a seguir descritas.

REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo 2024/2 para ingresso no curso de graduação em Direito presencial e Administração EAD da Faculdade Pan de Administração e Direito, adiante denominado Processo Seletivo, está regulamentado pelas Leis n.º 9394/96 de 20/12/1996 e n.º. 11.331 de 25/07/2006, pela Portaria MEC n.º 391 de 07/02/2002, pela Portaria n.º 315, de 4 de abril de 2018, pelo Regimento Interno da Instituição e por este Edital, e tem por objetivo e seleção e classificação de candidatos à matrícula no 2º Semestre Letivo de 2024 para o segundo semestre do curso de **Direito presencial turno matutino e noturno e do curso de Administração EAD turno noturno.**

CARACTERÍSTICAS DO CURSO, VAGAS E SEMESTRE DE INGRESSO

O Curso de Graduação em Direito da Faculdade Pan de Administração e Direito, bacharelado, obteve Autorização nos termos da Portaria MEC Nº 385, de 20 de abril de 2021. Publicado em: 23/04/2021 | Edição: 75 | Seção:1 | Página: 118.

Para esse Processo Seletivo do Curso de Direito serão oferecidas, em regime semestral, **quarenta e cinco vagas matutinas e quarenta e cinco vagas noturnas para início em 2024.2.**

O Curso de Direito estrutura-se em disciplinas semestrais e tem duração mínima de cinco anos (dez semestres) e máxima de oito anos (dezesseis semestres), de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

O curso de Direito é presencial e, até 40% da carga horária total do curso será ofertada na modalidade à distância conforme disposto na Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

O Curso de Graduação em Administração da Faculdade Pan de Administração e Direito, bacharelado, obteve Autorização nos termos da Portaria MEC Nº 590, de 14 de abril de 2022. Publicado em: Publicado em: 18/04/2022 | Edição: 73 | Seção:1 | Página: 152.

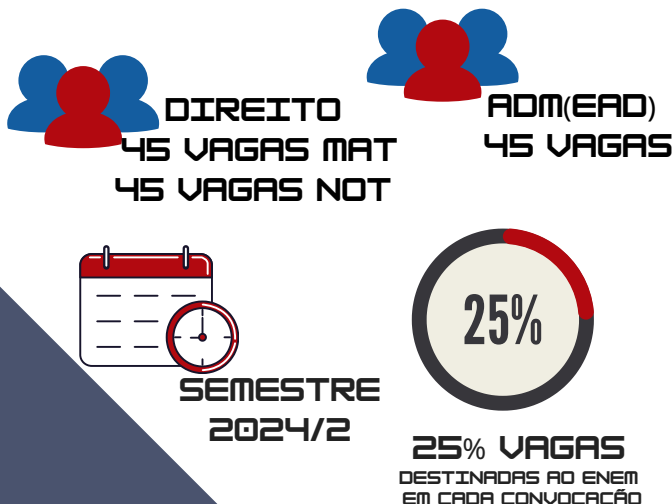
Para esse Processo Seletivo do Curso de Administração serão oferecidas, em regime semestral, **45 vagas (curso ofertado em ensino à distância.**

O Curso de Administração é 100% em EAD. Estrutura-se em disciplinas semestrais e tem duração mínima de quatro anos (oito semestres) e máxima de seis anos (doze semestres), de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

Em ambos os cursos haverá atividades pedagógicas assíncronas e síncronas que observarão a regulamentação do curso e o Projeto Pedagógico do Curso, com aulas de segunda-feira à sexta-feira. Poderá haver aulas aos sábados. As atividades presenciais do curso de Administração serão realizadas no período noturno O calendário poderá sofrer alterações.

O Curso de Direito funcionará na sede da Faculdade Pan de Administração e Direito, situada a AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO, Nº 886 - CENTRO - CEP. 80.010-130 – CURITIBA, PR. A Faculdade se reserva o direito de alterar o local para funcionamento total ou parcial da turma.

PROCESSO SELETIVO



CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÃO

21/05/2024 a 13/08/2024
www.vemprapan.com.br
Internet

RESULTADO PROCESSO SELETIVO

a partir de 05/06/2024
www.vemprapan.com.br
Internet

PROCESSO SELETIVO

Permanecendo vagas ociosas, a
Faculdade Pan de Administração e
Direito poderá realizar
Prorrogação ou novo Processo
Seletivo, a ser divulgado em Edital
específico.
Fique ligado!

MATRÍCULAS

Fique atento às chamadas
para a matrícula que
acontecerão no
www.vemprapan.com.br
Internet

PREVISÃO INÍCIO DAS AULAS

29/07/2024



DA INSCRIÇÃO

É responsabilidade do candidato o atendimento das orientações desse Edital, assim como a veracidade das informações prestadas na inscrição, inclusive endereço, e-mail, números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos entre a Faculdade Pan de Administração e Direito e o candidato.

A Faculdade Pana de Administração e Direito fica isenta de qualquer responsabilidade se houver alguma falha nesse contato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo candidato.

As inscrições serão realizadas no período 21/05/2024 a 13/08/2024, exclusivamente via internet, no site <https://www.vemprapan.com.br>, mediante o preenchimento do requerimento de inscrição no portal e apresentação dos documentos solicitados quando aplicável.



21/05/2024
a
13/08/2024

Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

O candidato é o responsável pela veracidade das informações apresentadas e acompanhamento da confirmação da sua inscrição.

É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou realizada por via postal, fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o preceituado neste Edital.

No formulário de inscrição poder-se-á optar pelo nome social, conforme Resolução 12/2015 da Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça. O nome civil terá uso restrito a procedimentos de compatibilização documental.

A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO CARACTERIZA, PARA TODO E QUALQUER EFEITO, A CIÊNCIA E ACEITAÇÃO PELO CANDIDATO OU CANDIDATA DE TODOS OS PROCEDIMENTOS E NORMAS ADOPTADOS PARA ESSE PROCESSO SELETIVO, DOS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO EM MOMENTO ALGUM.

DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

O candidato ou candidata terá a sua inscrição cancelada quando houver preenchido o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta.

DAS PROVAS

As provas serão realizadas na modalidade on-line.

FASE ÚNICA

Prova de Redação – eliminatória e classificatória

É facultado ao candidato o aproveitamento da média das notas obtidas no ENEM igual ou superior a 450 pontos. Poderão ser utilizadas as notas dos ENEM das provas realizadas nos anos de 2023, 2022, 2021, 2020 e 2019.

Esta opção deverá ser informada no ato da inscrição, anexando-se o documento comprobatório

O CANDIDATO QUE OPTAR POR CURSAR SIMULTANEAMENTE OS CURSOS DE DIREITO PRESENCIAL E ADMINISTRAÇÃO EAD PRECISA REALIZAR A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NOS DOIS CURSOS E REALIZAR APENAS UMA PROVA DE VESTIBULAR.

PROVAS DIGITAIS
ENTRE DIAS
21/05/2024 A 13/08/2024



INSCRIÇÕES ESPECIAIS

A inscrição especial é aquela realizada pelo candidato que se encontrar em uma das seguintes situações:

Candidato com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou Transtorno Global do Desenvolvimento Sem Outra Especificação (TGDSOE) ou que seja diagnosticado com TDAH, Dislexia, Discalculia entre outros, deverá inserir o laudo médico e a necessidade especial para a realização das provas, na ocasião da inscrição.

Candidato com deficiência: considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 13.146, de 6/7/2015.

O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e aos critérios de eliminação e de desempate exigidos para todos os demais candidatos.

No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar-se como tal, especificando o tipo de deficiência que possui e recurso adicional se necessário, (intérprete de Libras, prova em braile, prova ampliada).

O candidato com deficiência auditiva que faz uso de aparelho auditivo deverá inserir no ato da inscrição a Declaração do profissional de saúde que o acompanha justificando o seu uso.

Candidato com necessidade de Tempo Adicional: O candidato que se encontrar em uma das situações especiais citadas, ou que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverá requerê-lo no ato da inscrição.

A solicitação de Tempo Adicional só será analisada se estiver acompanhada de justificativa do profissional de saúde que estiver acompanhando o candidato.

Todo candidato que necessitar de atendimento especial deverá informar do ato da inscrição.

As solicitações de atendimento diferenciado, as declarações, os laudos médicos e os atestados devem ser preenchidos, datados, assinados, digitalizados e inseridos no ato da inscrição, à exceção da solicitação de prova em braile que deverá ser encaminhada em até 15 (quinze) dias antes da data da prova, sob pena de não atendimento.

Os atestados, declarações ou laudos médicos devem conter assinatura e carimbo do profissional responsável, assim como o número do registro no Conselho Profissional respectivo, além de informar a espécie e o grau da deficiência/doença, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID - 10).

Serão analisados apenas laudos e atestados cuja data de emissão não seja anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data de realização da prova, objeto da solicitação, bem assim que tenham sido encaminhados observando as datas e procedimentos recomendados neste edital.

Todas as solicitações de atendimento especial serão avaliadas segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, podendo ser ou não atendidas. A Faculdade comunicará ao candidato, via e-mail informado no ato da inscrição, se o pleito será ou não deferido.

Os candidatos com surdez, cegos e baixa visão poderão optar por fazer a prova na sede, de modo presencial. A prova será agendada e, se for o caso, providenciados intérprete de libras, leitor ou prova ampliada. Para ser atendido deve-se anexar o requerimento junto do arquivo dos laudos.

O candidato que não encaminhar o formulário próprio e os documentos referentes às solicitações de atendimento diferenciado nos prazos previstos e/ou que não observar os procedimentos recomendados, desobrigará a Faculdade Pan de Administração e Direito de qualquer atendimento especial.

A não observância do disposto neste capítulo implicará na realização das provas nas condições dos demais candidatos.

**A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
CARACTERIZA ACEITAÇÃO DE
TODOS OS PROCEDIMENTOS E
NORMAS ADOTADOS PARA ESSE
PROCESSO SELETIVO.**

DO PROCESSO SELETIVO

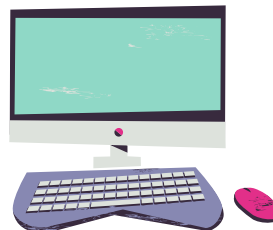
REDAÇÃO

O Processo Seletivo ocorrerá por meio da aplicação de uma redação contendo 800 caracteres e classificatória.

A classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios

REDAÇÃO

MÍNIMO NOTA 6,0



Será **desclassificado** o candidato que:

Não atingir o mínimo de 6,0 (seis) pontos na prova de Redação.

A redação será realizada na plataforma virtual do Vestibular On-line. O acesso à plataforma virtual do Vestibular On-line para realizar a redação será por meio de login e senha, pessoal e intransferível. O link de acesso será disponibilizado após a inscrição. O candidato tem livre escolha de realizar a redação no seu melhor dia e horário.

A redação terá duração de 2h (duas horas) ininterruptas, contados a partir do início da realização da redação no ambiente do Vestibular on-line, e deverão ser realizadas, obrigatoriamente, por meio de computador ou notebook com câmera de vídeo.



Durante a realização da redação não será permitido ao candidato(a) desativar ou sair da frente da câmera por mais de 10 minutos.

Poderão ser captadas imagens do candidato ou candidata durante todo o período de realização da redação, as quais ficarão armazenadas no sistema da Instituição até 29 de setembro de 2024. A Comissão Permanente do Processo Seletivo analisará as imagens captadas no momento de realização da redação digital e, se identificada qualquer tipo de fraude, a redação será imediatamente anulada.

O desrespeito a qualquer das disposições contidas neste capítulo resultará na anulação da redação, bem como na desclassificação no certame.

NÃO SERÁ ADMITIDO O FORNECIMENTO, VISUALIZAÇÃO OU REVISÃO DA PROVA DE REDAÇÃO APÓS SUA REALIZAÇÃO.

SOMENTE SERÁ CONSIDERADO APROVADO QUEM OBTIVER NOTA FINAL ACIMA DE 6,0 (SEIS) NA REDAÇÃO.

Será atribuída nota 0,0 (zero) à Redação do candidato que:

- fugir ao tipo de texto em prosa dissertativo-argumentativo;
- fugir ao tema proposto;
- apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- apresentar impérios, conteúdo de deboche ou ofensa à dignidade humana;
- apresentar linhas com cópia dos textos de apoio, sem menção de fonte;
- apresentar plágio de textos extraídos de páginas da internet ou publicações físicas, sem citação adequada, ferindo a Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610).
- escrever, em parte ou na totalidade, com outra língua que não a língua portuguesa, com exceção de terminologias específicas de determinado idioma ou dialeto.
- apresentar texto padronizado quanto à estrutura, à sequência e ao vocabulário, comum a vários candidatos;
- for composta integralmente por cópia de textos ou de quaisquer outras partes da prova;
- apresentar texto com quantidade de caracteres inferior ao mínimo estabelecido (sem contar o título);
- que contenha alguma marca, desenho ou sinal que a identifique.

1 FASE - DO APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM

Os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nos últimos 05 (cinco) anos (2019, 2020, 2021, 2022 e 2023), conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação, poderão aproveitar a nota obtida no Exame para o ingresso, sem a necessidade de realização da prova. O documento comprobatório é apresentado via solicitação no portal do candidato, acessível após a inscrição.

Para os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM serão destinadas até 25% (vinte e cinco por cento) das vagas, em cada convocação. Havendo vagas ociosas, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos em chamadas complementares. A convocação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos no ENEM, por lista nominal em conformidade com o cronograma apresentado neste Edital.

Será desclassificado o candidato que tenha obtido nota 0,0 (zero) na Redação do ENEM ou não tenha atingido o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na nota total do ENEM.

DA ELIMINAÇÃO

Após a correção da Prova de Redação, será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis).

Será eliminado o candidato ou candidata que tenha obtido nota 0,0 (zero) na Redação do ENEM ou não tenha atingido o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na nota total do ENEM.

Se for constatado, a qualquer tempo, a utilização de meios ilícitos ou não permitidos para realização das Provas, o candidato será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo, não se descartando a adoção de medidas judiciais cabíveis.

As instruções das fases assim como aditivos ao Edital ou aos Comunicados, incorporam-se às normas deste Edital, sendo eliminado o candidato que as descumprir.

DA CLASSIFICAÇÃO

Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram como nota final igual ou maior que 6,0 (seis) na redação.

A classificação será apresentada na ordem decrescente.

Ocorrendo empate entre os candidatos, em ambas formas de seleção, terá preferência na classificação o candidato que apresentar **maior idade** (computando-se dia, mês, ano e hora, se for o caso).

O candidato que for beneficiado no desempate pelo critério de maior idade deverá apresentar à Faculdade Pan de Administração e Direito, antes da matrícula, a sua Certidão de Nascimento para validação da classificação.

Constatada qualquer divergência entre a data informada na inscrição e a constante na Certidão de Nascimento será cancelada a classificação, passando o candidato a ocupar a última posição entre aqueles com a mesma nota na Prova de Redação.

Após as etapas de Classificação e Desempate, será organizada a lista de candidatos habilitados por ordem decrescente, para posterior convocação para matrícula.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O Resultado deste Processo Seletivo será divulgado exclusivamente no site <https://www.vemprapan.com.br> a partir de 05 de junho de 2024. Resultado final em 14/08/2024.



PUBLICAÇÕES E RECURSOS

As publicações oficiais ocorrerão no site <https://www.vemprapan.com.br>

O Recurso da prova de redação deve ser apresentado no prazo de 24h a contar da publicação do edital a ser encaminhado para o e-mail recursos@fapad.edu.br (Anexo II).

A resposta ao Recurso será apresentada no prazo de 48h a contar do recebimento do Recurso pela banca avaliadora.

Não serão apreciados recursos:

- I. em desacordo com as especificações contidas neste item;
- II. com argumentação idêntica a de outro(s) candidato(s);
- III. com teor desrespeitoso à Banca Avaliadora ou à Coordenação do Processo Seletivo;
- IV. com argumentação referente à eventos relacionados a outro(s) candidato(s).

Os pedidos de Recurso não possuem qualquer efeito suspensivo.

Não será aceito pedido de revisão da resposta ao Recurso. A Banca Avaliadora e a Coordenação do Processo Seletivo são soberanas em suas decisões.

É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DA PUBLICAÇÃO DAS DATAS, HORÁRIOS E ENDEREÇO, DAS PROVAS CONSTANTES DESSE PROCESSO SELETIVO.

DA MATRÍCULA

Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as normas constantes neste edital e nas instruções contidas no formulário eletrônico divulgado pela Faculdade Pan de Administração e Direito.

Não há cobrança de taxa de matrícula.

Durante o período de matrícula, é responsabilidade do candidato informar-se diariamente sobre as sucessivas convocações feitas pela Faculdade para o preenchimento de vagas remanescentes, devendo permanecer atento aos editais, comunicados e publicações divulgados no site <https://www.vemprapan.com.br>, assim como manter atualizados os seus dados de contato (e-mail e telefone).

O candidato habilitado e convocado para ingresso no 2º Semestre Letivo de 2024 que não efetivar a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Será considerado desistente o candidato que não se apresentar, ou não se fizer representar, no prazo definido no Edital ou, ainda, que se apresente sem estar munido de toda a documentação necessária, conforme previsto neste Edital.

DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

A matrícula inicial, ato formal pelo qual o candidato aprovado neste processo seletivo se vinculará ao Curso de Direito e Administração, é feita mediante requerimento acompanhado da seguinte documentação **original**:

I- comprovante de inscrição do processo seletivo da Faculdade;

II- fotografia recente 3x4 (**será tirada no momento da matrícula**);

III- certificado de conclusão de Ensino Médio ou documento equivalente; certificado de conclusão de curso profissionalizante registrado; certificado de conclusão de curso ou exame supletivo completo, ou diploma de Curso Superior registrado; certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente; ou Certificado de equivalência de estudos publicado no diário oficial, para alunos que cursaram Ensino Médio no exterior;

IV- histórico escolar completo do Ensino Médio;

V- certidão de nascimento ou casamento;

VI- cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro);

VII- cadastro de pessoa física (CPF);

VIII- certificado de reservista ou prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de 18 anos);

IX- título eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos);

X- comprovante de residência atual;

XI- termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecido pela Instituição, assinado pelo aluno (se maior de 18 anos), pelo responsável legal (se menor de 18 anos) no ato da matrícula;

XII- comprovante de pagamento da 1ª parcela da primeira semestralidade para os aprovados que optarem pela condição de pagante no semestre 2024/2.

O candidato dispensado da apresentação dos documentos descritos nos incisos VIII, IX e X, em virtude da não obrigatoriedade à época, deverá entregar as fotocópias desses documentos à Faculdade, assim que completar 18 (dezoito) anos, mediante requerimento.

Outras informações sobre a matrícula serão publicadas junto com os editais de chamadas de matrículas que serão disponibilizados no sítio eletrônico da faculdade.

A MATRÍCULA PRESSUPÕE, DE UM LADO, CIÊNCIA DO DISCENTE SOBRE OS PROGRAMAS DO CURSO, DURAÇÃO, REQUISITOS, QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES, RECURSOS DISPONÍVEIS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CALENDÁRIO E HORÁRIO, VALOR DA MENSALIDADE DO CURSO, CUSTOS ADICIONAIS, E, DE OUTRO, O COMPROMISSO DA FACULDADE EM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO ATO DE MATRÍCULA.

DO INVESTIMENTO NO CURSO DE DIREITO

A mensalidade para o curso de Direito será de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). O valor da mensalidade será reajustado anualmente pelo índice INPC.

Desconto de pontualidade: Sobre o valor da mensalidade será aplicado desconto de 60% (sessenta por cento) **desde que o pagamento ocorra até o dia 05 do mês**. O desconto no preço da mensalidade vigorará até o final do Curso, desde que atendidas as condições para a sua manutenção. Pagamentos feitos em data posterior ao mês do vencimento da mensalidade **perderão** o benefício do desconto, além das cominações de juros e multa.

Implicará na perda do desconto de pontualidade:

- O pagamento da mensalidade em data posterior ao dia 05 de cada mês.





DO INVESTIMENTO NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO EAD

A mensalidade para o curso de Administração EAD será de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). O valor da mensalidade será reajustado anualmente pelo índice INPC.

Desconto de pontualidade: Sobre o valor da mensalidade será aplicado desconto de 20% (vinte por cento) **desde que o pagamento ocorra até o dia 05 do mês.** O desconto no preço da mensalidade vigorará até o final do Curso, desde que atendidas as condições para a sua manutenção. Pagamentos feitos em data posterior ao mês do vencimento da mensalidade **perderão** o benefício do desconto, além das cominações de juros e multa.

Implicará na perda do desconto de pontualidade:

- O pagamento da mensalidade em data posterior ao dia 05 de cada mês.

DO INVESTIMENTO NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO EAD E DIREITO (INGRESSO E ATENDIMENTO CONCOMITANTE)

O candidato poderá optar por cursar concomitantemente os cursos de Direito presencial e Administração em EAD.

Desconto de pontualidade: Sobre o valor da mensalidade será aplicado desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do curso de Direito presencial e 80% (oitenta por cento) sobre o valor do curso de Administração EAD **desde que o pagamento ocorra até o dia 05 do mês.** O desconto no preço da mensalidade vigorará até o final do Curso, desde que atendidas as condições para a sua manutenção. Pagamentos feitos em data posterior ao mês do vencimento da mensalidade **perderão** o benefício do desconto, além das cominações de juros e multa.

Implicará na perda do desconto de pontualidade:

- O pagamento da mensalidade em data posterior ao dia 05 de cada mês;
- desistência de algum dos cursos. Neste caso será mantido o desconto de pontualidade referente ao curso que permanecer com matrícula ativa (Direito 60% e Administração 20%).

Se cancelar a matrícula, o candidato terá direito ao ressarcimento de 100% (cem por cento) do valor pago até a data do requerimento, desde que requerido por meio de formulário eletrônico disponível no Portal Acadêmico em Formulários, antes da data de início das aulas previstas conforme Calendário Acadêmico.

Ao participar deste Processo Seletivo, nos termos deste Regulamento, o candidato contemplado estará autorizando, por si, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretroatável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, voz e de sua imagem em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, no território nacional, para a ampla divulgação da conquista do prêmio.

O candidato menor deverá apresentar a autorização legal assinada pelo representante legal.

DA GRATUIDADE NO SEMESTRE 2024/2 - TURNO MATUTINO

Todos os 45 (quarenta e cinco) aprovados no processo seletivo para ingresso no Curso de Direito da Faculdade Pan de Administração e Direito turno matutino serão contemplados com desconto integral de 100% (gratuidade) para o semestre 2024/2.

Esta gratuidade decorre do Programa de Responsabilidade Social Bolsas de Estudos da Faculdade Pan de Administração e Direito.

Caso os contemplados não realizem a matrícula dentro do prazo estabelecido, renunciam ao benefício.

A gratuidade prevista não abrange exame de proficiência, avaliação de suficiência, taxas de requerimento de matrícula fora de prazo e/ou qualquer outro tipo de taxa e emolumentos cobrados pela Faculdade Pan de Administração e Direito, cujos valores estão previstos em portarias e comunicados, de acordo com as normas internas da Instituição. O benefício não é acumulativo com nenhum outro benefício oferecido pela Faculdade Pan de Administração e Direito.

Em nenhuma hipótese a Faculdade Pan de Administração e Direito assume a obrigação de concessão do benefício em caráter irrestrito a todos os cursos ou membros do corpo discente da Instituição, mas tão somente àqueles que reúnem condições a partir das regras neste estabelecidas.



A gratuidade a que se refere este Edital é pessoal e intransferível, não podendo ser objeto de qualquer negociação nem os beneficiados disporem dela sob qualquer forma ou a qualquer título.

É facultado ao candidato o aceite da gratuidade. Caso não deseje a contemplação, deverá efetivar a matrícula na condição de pagante.

A gratuidade prevista neste Regulamento é específica para o semestre 2024/2, com ingresso em 2024/2; aos aprovados no curso de Direito turno matutino. Não serão prorrogados os seus efeitos para o período letivo 2025.1 e seguintes.

A Faculdade Pan de Administração e Direito se reserva no direito de realizar seletivo interno para manutenção das bolsas concedidas ao semestre 2024/2 que serão reguladas por edital próprio.

A critério da Faculdade Pan de Administração e Direito, poderá ser realizada solenidade de entrega do desconto, filmada, fotografada e/ou divulgada pela Instituição, bem como poderão os vídeos, imagens e informações relativos à premiação serem divulgados em todos os meios de comunicação internos e externos, bem como nos sites e redes sociais da Faculdade Pan de Administração e Direito.

DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas regulares do 2º semestre de 2024 para os cursos de Direito e Administração EAD da Faculdade Pan de Administração e Direito têm início previsto para o dia **29 de julho de 2024 e término do período letivo previsto para o dia 07 de dezembro de 2024.**

Para esse Processo Seletivo do Curso de Direito serão oferecidas, em regime semestral, quarenta e cinco vagas matutinas e quarenta e cinco vagas noturnas. Para o curso de Administração EAD serão oferecidas, em regime semestral, quarenta e cinco vagas. Haverá atividades pedagógicas assíncronas e síncronas que observarão a regulamentação do curso e os Projeto Pedagógicos dos Cursos, com aulas de segunda-feira à sexta-feira. Poderá haver aulas aos sábados. As atividades presenciais do curso de Administração atenderão o prescrito no Calendário Acadêmico.

O cronograma das atividades letivas poderá ser alterado em cumprimento à determinação do Governo do Estado do Paraná e decisões governamentais dos entes e poderes da Federação, de modo que, havendo outras orientações será divulgado pelos canais oficiais da Instituição.

O calendário poderá sofrer alterações.



DISPOSIÇÕES GERAIS

Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos para matrícula exclusivamente no 2º Semestre Letivo de 2024

A Faculdade Pan de Administração e Direito poderá alterar qualquer disposição fixada para esse Processo Seletivo, publicando Nota Pública, Comunicado, Aditivo ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras desse certame.

Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

Os candidatos matriculados submetem-se ao Regimento Geral da Faculdade Pan de Administração e Direito, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e acatarão as normas referente ao sistema de matrícula.

Será cancelada a matrícula do candidato que tiver ausência injustificada em aulas nas duas primeiras semanas do primeiro período letivo do curso.

A Faculdade Pan de Administração e Direito se reserva o direito de não iniciar turmas com menos de 30 (trinta) alunos matriculados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Transferências externas e admissão de portadores de diploma serão versadas em editais específicos.

A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporam as orientações contidas nas instruções da Plataforma de provas on-line, nos Editais, Notas Públicas, Aditivos e Comunicados publicados, referentes ao Processo Seletivo.

Para todos os fins deste Edital será considerado como referência o horário em vigor no Estado do Paraná.

Fica eleito o Foro da Região Metropolitana de Curitiba/PR para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Faculdade Pan de Administração e Direito.

Curitiba, 21 de maio de 2024.

Conheça mais sobre os cursos em
www.vemprapan.com.br

Original Assinado
DEMETRIUS NICHELE MACEI
DIRETOR GERAL DA FACULDADE PAN-AMERICANA

Documento assinado digitalmente.



PARA ATENDIMENTO, SEGUE NOSSO ENDEREÇO, DIAS E HORÁRIOS:

**AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO, Nº 886 - CENTRO - CEP. 80.010-130 -
CURITIBA, PR |**

SEG A SEX - 9H ÀS 20H

**ENTRE EM CONTATO TAMBÉM POR TELEFONE OU E-MAIL
TEL.: (41) 3501-7410 | E-MAIL: CONTATO@FAPAD.EDU.BR**



**Consulte aqui
o cadastro
da Instituição
no Sistema
e-MEC**



**FACULDADE
PAN**

ANEXOS

ANEXO I MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA CORREÇÃO DA REDAÇÃO

Baseada nas cinco competências da Matriz de Referência para Redação, a proposta da Redação é elaborada de forma que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo em prosa que possibilite a emissão de uma opinião, de forma a caracterizar, com maior ênfase, a interpretação e a escrita como uma prática social.

COMPETÊNCIAS EXPRESSAS NA MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA REDAÇÃO E NÍVEIS DE CONHECIMENTOS ASSOCIADOS

I - Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

Nível 0: Demonstra desconhecimento da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

Nível 1: Demonstra domínio precário da modalidade escrita formal da língua portuguesa, de forma sistemática, com diversificados e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 2: Demonstra domínio insuficiente da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 3: Demonstra domínio mediano da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.

Nível 4: Demonstra bom domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.

Nível 5: Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro.

Desvios gramaticais ou de convenções da escrita serão aceitos somente como excepcionalidade e quando não caracterizem reincidência.

II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.

Nível 0: "Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa".

Nível 1: Apresenta o assunto, tangenciando o tema ou demonstra domínio precário do texto dissertativo-argumentativo, com traços constantes de outros tipos textuais.

Nível 2: Desenvolve o tema recorrendo à cópia de trechos dos textos motivadores ou apresenta domínio insuficiente do texto dissertativo-argumentativo, não atendendo à estrutura com proposição, argumentação e conclusão.

Nível 3: Desenvolve o tema por meio de argumentação previsível e apresenta domínio mediano do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.

Nível 4: Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente e apresenta bom domínio do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.

Nível 5: Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente, a partir de um repertório sociocultural produtivo e apresenta excelente domínio do texto dissertativo-argumentativo.

III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

Nível 0: Apresenta informações, fatos e opiniões não relacionados ao tema e sem defesa de um ponto de vista.

Nível 1: Apresenta informações, fatos e opiniões pouco relacionados ao tema ou incoerentes e sem defesa de um ponto de vista.

Nível 2: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios e limitados aos argumentos dos textos motivadores, em defesa de um ponto de vista. Nível 3: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, limitados aos argumentos dos textos motivadores e pouco organizados, em defesa de um ponto de vista.

Nível 4: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria, em defesa de um ponto de vista.

Nível 5: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, configurando autoria, em defesa de um ponto de vista.

IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

Nível 0: Não articula as informações.

Nível 1: Articula as partes do texto de forma precária.

Nível 2: Articula as partes do texto, de forma insuficiente, com muitas inadequações e apresenta repertório limitado de recursos coesivos.

Nível 3: Articula as partes do texto, de forma mediana, com inadequações, e apresenta repertório pouco diversificado de recursos coesivos.

Nível 4: Articula as partes do texto com poucas inadequações e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos. Nível 5: Articula bem as partes do texto e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

V - Elaborar uma conclusão clara e objetiva, relacionada ao tema.

Nível 0: Não apresenta conclusão.

Nível 1: Apresenta uma conclusão vaga ou precária.

Nível 2: Elabora, de forma insuficiente, uma conclusão relacionada ao tema, ou não articulada com a narrativa do texto desenvolvido.

Nível 3: Elabora, de forma mediana, uma conclusão relacionada ao tema e articulada à estrutura do texto desenvolvido. Nível 4: Elabora uma boa conclusão relacionada ao tema e articulada à estrutura do texto desenvolvido.

Nível 5: Elabora muito bem uma conclusão, detalhada, relacionada ao tema e articulada à estrutura do texto desenvolvido.

ANEXOS

ANEXO II RECURSO À PROVA DO PROCESSO SELETIVO PAN/2024

Nome Completo
Número da Inscrição
CPF
RG
Telefone
E-mail (obrigatório)

À FACULDADE PAN DE DIREITO E ADMINISTRAÇÃO

Venho, mui respeitosamente, através deste requerer a Revisão à Prova (informar qual prova que se requer a revisão do resultado pelas seguintes razões:

Apresentar as razões;

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Curitiba, , ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO E ASSINADO PELO CANDIDATO, COM INFORMAÇÃO DE TODOS OS DADOS PESSOAIS SOLICITADOS, BEM COMO O RECURSO DEVE SER FORMULADO DE FORMA CLARA E CONCISA.

CONFORME CONSTA NO EDITAL DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO, OS RECURSOS EM VERSÃO PDF DEVEM SER ENVIADOS PARA O E-MAIL: RECURSO@FAPAD.EDU.BR, EM ATÉ 24HORAS APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

NÃO SERÃO ANALISADOS RECURSOS QUE NÃO FOREM ENVIADOS PARA ESTE E-MAIL OU QUE FOREM ENVIADOS ALÉM DO PRAZO ESTABELECIDO. A RESPOSTA AO RECURSO SERÁ ENCAMINHADA POR MEIO DE E-MAIL INFORMADO PELO CANDIDATO.

ANEXOS

ANEXO III MODELO DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, (nome) _____, nome social - _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, residente na _____

_____, e candidato ao vestibular Edital 02/2022-1, declaro que, em conformidade com os dispostos dos artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal de 1988, do art. 3º, IV, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), de acordo com a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT, respaldados pelos princípios e metas firmados no âmbito do Plano de Desenvolvimento Institucional 2012-2016, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709/2018 e Política de Tratamento de Dados, Privacidade e Termos de Uso da Faculdade Pan de Administração e Direito <https://www.fapad.edu.br/politica-de-privacidade-e-termos-de-uso/>, manifesto meu consentimento e desejo ser reconhecido(a), identificado(a) e denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito desta Faculdade, sem que haja menção ao meu nome civil.

Ciente de que os dados registrados em meu Documento Oficial de Identificação não coincidem com o nome social adotado por mim, segue anexa cópia de meu Documento Oficial de Identificação, contendo assinatura e foto, para que eu possa ser devidamente identificado e participar deste certame utilizando meu nome social.

- * O candidato deverá anexar cópia do RG a esta declaração.
- * O candidato deverá fazer inscrição utilizando o nome social.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Declarante conforme Documento Oficial no Registro Civil
Letra Legível